

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 331/89 - Reautuado em 14.03.91

INTERESSADA: Elza Durante Polônio

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico-Cirúrgica III" FEO de Jahu.

RELATOR: Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE N° 1085/91 CETC "D" APROVADO EM 10.07.91
COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica. Elza Durante Polônio para lecionar, a partir de 18.02.91, a disciplina "Enfermagem Médico-Cirúrgica III", vinculada ao Departamento de Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche es exigências contidas na Deliberação CCE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 71/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Elza Durante Polonio para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico-Cirúrgica III" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 26 de junho de 1991.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

4.DECISÃO DA CAMARÁ

Á CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente